ID: DF995B91CF554

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES
RUA JOSE ALVES, 211
41.522.251/0001-13 Exercício: 2026

DECRETO Nº 66 , DE 03 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.451

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo lo.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$5.914.812,15 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 5.914.812,15

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

21	04.122.0004.2003.0000 3.1.90.11.00 500 999 000	COMUNICAÇÕES E RELAÇÕES PUBLICAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos RECURSOS LIVRES	45.000,00 F.R.: 1 500 00
24	04.122.0004.2003.0000 3.3.90.14.00 500 999 000	COMUNICAÇÕES E RELAÇÕES PUBLICAS DIÁRIAS - CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos RECURSOS LIVRES	5.000,00 F.R.: 1 500 00
31	04.122.0011.2029.0000 3.3.90.35.00 500 999 000	ASSISTÊNCIA JURÍDICA SERVIÇOS DE CONSULTORIA Recursos não Vinculados de Impostos RECURSOS LIVRES	25.000,00 F.R.: 1 500 00

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

55	04.123.0002.2024.0000 3.1.90.11.00 500 999 000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos RECURSOS LIVRES	25.500,00 F.R.: 1 500 00
73	28.846.0022.2016.0000 3.3.90.47.00 500 999 000	ENCARGOS PUBLICOS DIVERSOS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS Recursos não Vinculados de Impostos RECURSOS LIVRES	30.000,00 F.R.: 1 500 00

02 05 00 SEC. MUN. CULTURA, LAZER E ESPORTE

107	27.812.0007.1027.0000 4.4.90.51.00 700 999 000	PROMOÇÃO DA CULTURA, ESPORTE E LAZER OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União RECURSOS LIVRES	347.227,08 F.R.: 1 700 00
118	27.812.0007.2060.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	PROMOÇÃO DA CULTURA, ESPORTE E LAZER OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos RECURSOS LIVRES	10.000,00 F.R.: 1 500 00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES
RUA JOSE ALVES, 211
41.522.251/0001-13 Exercício: 2026

DECRETO Nº 66 , DE 03 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.451

02 05 00 SEC. MUN. CULTURA, LAZER E ESPORTE

123	27.812.0007.2061.0000 3.3.90.36.00 500 999 000	PROMOÇÃO DA CULTURA, ESPORTE E LAZER OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos RECURSOS LIVRES	6.100,00 F.R.: 1 500 00

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

136	10.301.0009.2025.0000 3.1.90.04.00 500 300 000	ATENDIMENTO A SAÚDE DE QUALIDADE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	56.000,00 F.R.: 1 500 00
153	10.301.0009.2025.0000 3.3.90.39.00 500 300 000	ATENDIMENTO A SAÚDE DE QUALIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	160.000,00 F.R.: 1 500 00
161	10.301.0009.2032.0000 3.1.90.11.00 600 999 301	ATENDIMENTO A SAÚDE DE QUALIDADE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man CUSTEIO	70.000,00 F.R.: 1 600 00
162	10.301.0009.2032.0000 3.1.90.13.00 600 999 301	ATENDIMENTO A SAÚDE DE QUALIDADE OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man CUSTEIO	15.000,00 F.R.: 1 600 00
194	10.301.0009.2158.0000 3.1.90.04.00 605 999 301	ATENDIMENTO A SAÚDE DE QUALIDADE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para p CUSTEIO	35.000,00 F.R.: 1 605 00
257	10.305.0009.2028.0000 3.1.90.11.00 604 999 301	ATENDIMENTO A SAÚDE DE QUALIDADE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários CUSTEIO	11.476,82 F.R.: 1 604 00
1000	10.301.0009.2032.0000 3.3.90.40.00 600 999 303	ATENDIMENTO A SAÚDE DE QUALIDADE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man EMENDA INDIVIDUAL	414,12 F.R.: 1 600 00

02 06 02 UNIDADE MISTA DE SAÚDE FCO. ALVES DO MONTE

271	10.302.0009.2123.0000 3.3.90.39.00 500 300 000	ATENDIMENTO A SAÚDE DE QUALIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	23.000,00 F.R.: 1 500 00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES
RUA JOSE ALVES, 211
41.522.251/0001-13 Exercício: 2026

DECRETO Nº 66 , DE 03 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.451

02 06 02 UNIDADE MISTA DE SAÚDE FCO. ALVES DO MONTE

997	10.302.0009.2123.0000 3.1.90.04.00 500 300 020	ATENDIMENTO A SAÚDE DE QUALIDADE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos não Vinculados de Impostos HOSPITAL	100.000,00 F.R.: 1 500 00
998	10.302.0009.2123.0000 3.1.90.16.00 500 300 020	ATENDIMENTO A SAÚDE DE QUALIDADE OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos HOSPITAL	100.000,00 F.R.: 1 500 00

02 07 00 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

312	08.244.0008.2031.0000 3.3.90.48.00 500 999 000	ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS Recursos não Vinculados de Impostos RECURSOS LIVRES	6.000,00 F.R.: 1 500 00

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

376	08.244.0008.2035.0000 3.1.90.04.00 500 999 000	ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Recursos não Vinculados de Impostos RECURSOS LIVRES	3.000,00 F.R.: 1 500 00
381	08.244.0008.2035.0000 3.3.90.30.00 500 999 000	ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos RECURSOS LIVRES	50.000,00 F.R.: 1 500 00
390	08.244.0008.2035.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos RECURSOS LIVRES	100.000,00 F.R.: 1 500 00
421	08.244.0008.2085.0000 3.3.90.39.00 660 999 403	ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS IGDBF	5.022,40 F.R.: 1 660 00
428	08.244.0008.2108.0000 3.3.90.30.00 500 999 000	ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos RECURSOS LIVRES	30.000,00 F.R.: 1 500 00
347	08.243.0023.2148.0000 3.1.90.04.00 660 999 402	ASSISTÊNCIA A FAMILIA, AO IDOSO E AS CRIANÇAS CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS PRIMEIRA INFANCIA	8.000,00 F.R.: 1 660 00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES
RUA JOSE ALVES, 211
41.522.251/0001-13 Exercício: 2026

DECRETO Nº 66 , DE 03 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.451

02 08 00 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA

513	04.782.0003.2096.0000 3.3.90.30.00 720 999 000	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PUBLICA MATERIAL DE CONSUMO Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destina RECURSOS LIVRES	22.000,00 F.R.: 1 720 00
562	15.782.0003.2107.0000 3.3.90.30.00 500 999 000	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PUBLICA MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos RECURSOS LIVRES	120.000,00 F.R.: 1 500 00
564	15.782.0003.2107.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PUBLICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos RECURSOS LIVRES	20.000,00 F.R.: 1 500 00
585	16.482.0015.1013.0000 4.4.90.51.00 700 999 000	DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União RECURSOS LIVRES	280.758,79 F.R.: 1 700 00
502	04.122.0020.2036.0000 3.1.90.11.00 500 999 000	INFRAESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO URBANA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos RECURSOS LIVRES	30.000,00 F.R.: 1 500 00
515	15.451.0020.1011.0000 4.4.90.51.00 700 999 000	INFRAESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO URBANA OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União RECURSOS LIVRES	790.000,00 F.R.: 1 700 00
534	15.451.0020.2089.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	INFRAESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO URBANA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos RECURSOS LIVRES	50.000,00 F.R.: 1 500 00
559	15.452.0020.2091.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	INFRAESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO URBANA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos RECURSOS LIVRES	50.000,00 F.R.: 1 500 00
540	15.451.0021.2090.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos RECURSOS LIVRES	20.000,00 F.R.: 1 500 00
578	15.782.0021.1023.0000 4.4.90.51.00 700 999 000	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União RECURSOS LIVRES	40.336,56 F.R.: 1 700 00

(Continua na página seguinte)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES
RUA JOSE ALVES, 211
41.522.251/0001-13 Exercício: 2026

DECRETO Nº 66 , DE 03 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.451

02 08 00 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA

581	15.782.0021.2041.0000	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL	10.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	RECURSOS LIVRES		
637	18.542.0014.2131.0000	MELHORIA E DEFESA DO MEIO AMBIENTE	25.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	RECURSOS LIVRES		
657	20.605.0016.2040.0000	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	12.861,22	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	RECURSOS LIVRES		
664	20.605.0016.2040.0000	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	15.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	RECURSOS LIVRES		
673	20.605.0020.1004.0000	INFRAESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO URBANA	470.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 700 00	
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 000	RECURSOS LIVRES		

02 09 00 SEC. MUN. DE AGRIC., ABAST., E DESENV.ECON.

02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

696	23.695.0017.1079.0000	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO LOCAL	110.110,60	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 700 00	
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 000	RECURSOS LIVRES		

02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / FME

722	12.361.0005.2017.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	50.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		
728	12.361.0005.2017.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	240.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	200 000	Educação - Despesas com MDE		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES
RUA JOSE ALVES, 211
41.522.251/0001-13 Exercício: 2026

DECRETO Nº 66 , DE 03 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.451

02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / FME

734	12.361.0005.2017.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	10.494,87	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 569 00	
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
	999 205	OUTROS FNDE		
736	12.361.0005.2053.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	150.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 550 00	
	550	Transferência do Salário-Educação		
	999 201	Q.S.E		
1025	12.361.0005.2017.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	7.919,14	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 570 00	
	570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à E		
	999 206	CONVENIO EDUCAÇÃO		
789	12.361.0006.2054.0000	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO	35.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 552 00	
	552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA		
	999 203	PNAE		

02 14 00 FUNDO FUNDEB

841	12.361.0005.2021.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	210.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 540 01	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
842	12.361.0005.2021.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	44.560,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 542 01	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
847	12.361.0005.2022.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	600.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 542 01	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
849	12.361.0005.2022.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	250.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 540 01	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
855	12.361.0005.2065.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	17.239,30	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 540 01	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	RECURSOS LIVRES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES
RUA JOSE ALVES, 211
41.522.251/0001-13 Exercício: 2026

DECRETO Nº 66 , DE 03 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.451

02 14 00 FUNDO FUNDEB

857	12.361.0005.2065.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	150.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 543 01	
	543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		
	999 000	RECURSOS LIVRES		
860	12.361.0005.2065.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	200.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 540 01	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	RECURSOS LIVRES		
861	12.361.0005.2065.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	150.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 543 01	
	543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		
	999 000	RECURSOS LIVRES		
862	12.361.0005.2065.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	8.800,00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 1 540 01	
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	RECURSOS LIVRES		
924	12.365.0005.2106.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	159.229,54	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 542 01	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
1024	12.365.0005.2106.0000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	109.340,71	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 542 01	
	542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
	232 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		

02 15 00 SECRETARIA MUN. ADM. E PLANEJAMENTO

935	04.122.0002.2011.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	1.921,00	
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	RECURSOS LIVRES		
938	04.122.0002.2011.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	10.000,00	
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	RECURSOS LIVRES		
941	04.122.0002.2012.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	25.000,00	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	RECURSOS LIVRES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES
RUA JOSE ALVES, 211
41.522.251/0001-13 Exercício: 2026

DECRETO Nº 66 , DE 03 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.451

02 15 00 SECRETARIA MUN. ADM. E PLANEJAMENTO

946	04.122.0002.2012.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	12.500,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	RECURSOS LIVRES		
950	04.122.0002.2012.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	30.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	RECURSOS LIVRES		
952	04.122.0002.2012.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	90.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	RECURSOS LIVRES		
955	04.122.0002.2012.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	15.000,00	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	RECURSOS LIVRES		
969	04.122.0004.2004.0000	COMUNICAÇÕES E RELAÇÕES PUBLICAS	15.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	RECURSOS LIVRES		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

138	10.301.0009.2025.0000	ATENDIMENTO A SAÚDE DE QUALIDADE	-190.973,68	
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
139	10.301.0009.2025.0000	ATENDIMENTO A SAÚDE DE QUALIDADE	-119.072,04	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
173	10.301.0009.2032.0000	ATENDIMENTO A SAÚDE DE QUALIDADE	-75.535,52	
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇ	F.R. Grupo: 1 600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 301	CUSTEIO		

(Continua na página seguinte)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES
RUA JOSE ALVES, 211
41.522.251/0001-13 Exercício: 2026

DECRETO Nº 66 , DE 03 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.451

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

176	10.301.0009.2071.0000 3.1.90.11.00 600 999 301	ATENDIMENTO A SAÚDE DE QUALIDADE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Me CUSTEIO	-93.186,05 F.R. Grupo: 1 600 00	
180	10.301.0009.2072.0000 3.1.90.11.00 604 999 301	ATENDIMENTO A SAÚDE DE QUALIDADE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitário CUSTEIO	-255.891,31 F.R. Grupo: 1 604 00	
189	10.301.0009.2074.0000 3.1.90.11.00 600 999 301	ATENDIMENTO A SAÚDE DE QUALIDADE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Me CUSTEIO	-100.806,63 F.R. Grupo: 1 600 00	
193	10.301.0009.2142.0000 3.3.90.39.00 500 300 000	ATENDIMENTO A SAÚDE DE QUALIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	-94.822,33 F.R. Grupo: 1 500 00	
195	10.301.0009.2158.0000 3.1.90.11.00 605 999 301	ATENDIMENTO A SAÚDE DE QUALIDADE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para CUSTEIO	-297.113,18 F.R. Grupo: 1 605 00	
211	10.301.0010.2138.0000 3.3.90.30.00 621 999 305	SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual COFINANCIAMENTO	-76.434,82 F.R. Grupo: 1 621 00	
225	10.302.0010.2068.0000 3.3.90.30.00 600 999 301	SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Me CUSTEIO	-74.683,95 F.R. Grupo: 1 600 00	
234	10.302.0010.2102.0000 3.1.90.11.00 500 300 000	SUPORTE AOS SERVIÇOS DE SAÚDE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS	-80.206,59 F.R. Grupo: 1 500 00	

02 07 02 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

482	08.243.0008.2116.0000 3.3.90.39.00 669 999 407	ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Outros Recursos Vinculados à Assistência Social FMDCA	-97.503,28 F.R. Grupo: 1 669 00	

02 08 00 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES
RUA JOSE ALVES, 211
41.522.251/0001-13 Exercício: 2026

DECRETO Nº 66 , DE 03 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.451

02 08 00 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA

497	04.122.0015.2146.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos RECURSOS LIVRES	-133.294,14 F.R. Grupo: 1 500 00	
523	15.451.0020.1019.0000 4.4.90.51.00 700 999 000	INFRAESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO URBANA OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União RECURSOS LIVRES	-229.655,76 F.R. Grupo: 1 700 00	
556	15.452.0020.2038.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	INFRAESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO URBANA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos RECURSOS LIVRES	-105.327,10 F.R. Grupo: 1 500 00	
619	17.512.0021.2095.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos RECURSOS LIVRES	-85.121,91 F.R. Grupo: 1 500 00	

02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / FME

727	12.361.0005.2017.0000 3.3.90.36.00 500 200 000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	-81.395,71 F.R. Grupo: 1 500 00	
747	12.361.0005.2056.0000 3.3.90.39.00 553 999 204	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esc PNAT	-31.165,81 F.R. Grupo: 1 553 00	
751	12.361.0005.2059.0000 3.1.90.11.00 500 200 000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	-267.667,90 F.R. Grupo: 1 500 00	
783	12.361.0006.1102.0000 4.4.90.51.00 570 999 206	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à CONVENIO EDUCAÇÃO	-104.202,62 F.R. Grupo: 1 570 00	
791	12.361.0006.2122.0000 3.3.90.30.00 500 200 000	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	-141.028,80 F.R. Grupo: 1 500 00	
793	12.361.0006.2122.0000 3.3.90.39.00 500 200 000	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	-200.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES
RUA JOSE ALVES, 211
41.522.251/0001-13 Exercício: 2026

DECRETO Nº 66 , DE 03 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.451

02 12 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / FME

795	12.365.0005.2018.0000 3.1.90.11.00 500 200 000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	-160.939,46 F.R. Grupo: 1 500 00	
800	12.365.0005.2018.0000 3.3.90.30.00 500 200 000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE	-159.383,28 F.R. Grupo: 1 500 00	

02 14 00 FUNDO FUNDEB

808	12.365.0006.1071.0000 4.4.90.51.00 542 999 000	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT RECURSOS LIVRES	-190.090,79 F.R. Grupo: 1 542 01	
840	12.361.0005.2021.0000 3.1.90.13.00 540 230 000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	-186.183,97 F.R. Grupo: 1 540 01	
845	12.361.0005.2022.0000 3.1.90.11.00 540 230 000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	-500.000,00 F.R. Grupo: 1 540 01	
850	12.361.0005.2022.0000 3.1.90.13.00 542 230 000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	-93.105,10 F.R. Grupo: 1 542 01	
863	12.361.0005.2065.0000 4.4.90.52.00 542 999 000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT RECURSOS LIVRES	-125.442,82 F.R. Grupo: 1 542 01	
889	12.361.0005.2112.0000 3.1.90.11.00 540 230 000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	-193.449,08 F.R. Grupo: 1 540 01	
894	12.361.0005.2213.0000 4.4.90.52.00 542 999 000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT RECURSOS LIVRES	-125.000,00 F.R. Grupo: 1 542 01	
898	12.361.0006.1002.0000 4.4.90.51.00 542 999 000	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO OBRAS E INSTALAÇÕES Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT RECURSOS LIVRES	-184.403,02 F.R. Grupo: 1 542 01	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES
RUA JOSE ALVES, 211
41.522.251/0001-13 Exercício: 2026

DECRETO Nº 66 , DE 03 DE AGOSTO DE 2026 - LEI N.451

02 14 00 FUNDO FUNDEB

899	12.361.0006.1002.0000 4.4.90.52.00 542 999 000	SUPORTE COMPLEMENTAR A EDUCAÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT RECURSOS LIVRES	-134.403,02 F.R. Grupo: 1 542 01	
914	12.365.0005.2105.0000 3.3.90.30.00 540 999 000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE MATERIAL DE CONSUMO Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos RECURSOS LIVRES	-108.516,44 F.R. Grupo: 1 540 01	
915	12.365.0005.2105.0000 3.3.90.30.00 542 999 000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE MATERIAL DE CONSUMO Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT RECURSOS LIVRES	-84.403,02 F.R. Grupo: 1 542 01	
922	12.365.0005.2106.0000 3.1.90.11.00 540 230 000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	-500.000,00 F.R. Grupo: 1 540 01	
926	12.365.0005.2106.0000 3.1.90.13.00 542 230 000	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE OBRIGAÇÕES PATRONAIS Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT FUNDEB - Profissionais da Educação Básic	-134.403,02 F.R. Grupo: 1 542 01	

02 15 00 SECRETARIA MUN. ADM. E PLANEJAMENTO

982	28.843.0022.2047.0000 4.6.90.71.00 500 999 000	ENCARGOS PUBLICOS DIVERSOS PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO Recursos não Vinculados de Impostos RECURSOS LIVRES	-100.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	

-5.914.812,15

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

BURITI DOS MONTES, 03 de agosto de 2026

DADOS DE ENCERRAMENTO

JOSE OLAVO MARINHO DE LOIOLA J
PREFEITO MUNICIPAL

ID: 203653DAB1C24

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

Um novo tempo, uma nova história

CNPJ: 41.522.251/0001-13 – Fone: (086) 3248-1191 / 1193 – Fax: (086) 3248-1259
Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br

DECRETO Nº 140/2022, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para Escolha de Diretores das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Buriti dos Montes – PI, regido pelo Edital nº 01/2022, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Municipal nº 386/2022, de 23 de agosto de 2022, e considerando o disposto no Artigo 206, inciso VI, da Constituição Federal, na Meta 19 do Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo para Escolha de Diretores das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Buriti dos Montes – PI, regulamentado pelo **Edital nº 01/2022**;

CONSIDERANDO a Homologação do Resultado Final do referido Processo Seletivo, publicada em 29/12/2022, no diário oficial das prefeituras piauiense, nos termos do item 12.1 do Edital nº 01/2022;

CONSIDERANDO o item 12.2 do Edital nº 01/2022, que estabelece que o prazo de validade do processo seletivo é de 02 (dois) anos, contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade premente de assegurar a continuidade da gestão escolar e o pleno funcionamento administrativo e pedagógico das unidades de ensino da rede pública municipal de Buriti dos Montes – PI;

DECRETA:

Art. 1º Fica **PRORROGADO**, por mais 02 (dois) anos, o prazo de validade do **Processo Seletivo para Escolha de Diretores das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Buriti dos Montes – PI**, regido pelo **Edital nº 01/2022**.

Art. 2º O período de prorrogação contarse-á a partir do término do primeiro biênio de validade do certame, mantidas todas as condições, normas e critérios estabelecidos no Edital nº 01/2022 e na legislação correlata.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti dos Montes - PI, 28 de dezembro de 2022.

JOSÉ OLAVO MARINHO DE LOIOLA JUNIOR
Prefeito Municipal

Complexo Administrativo Prefeito Francisco Soares Monte
Rua José Alves, 211 - Centro – CEP: 64.345-000
Buriti dos Montes – Piauí

ID: 28C8E4BB705E4

PREFEITURA DE QUEIMADA NOVA
CONSTRUINDO O FUTURO COM A FORÇA DA NOSSA GENTE!
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 084/2026 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre o ponto facultativo na segunda-feira, dia 05 de outubro de 2026, no âmbito do município de Queimada Nova-PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual e pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que as Eleições 2026, ocorrerão no domingo, dia 04 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO que a manutenção de expediente normal na segunda-feira, dia 05 de outubro de 2026, seria contraproducente, tendo em vista que, grande parte dos servidores do Município, estarão a serviço da Justiça Eleitoral, no domingo;

CONSIDERANDO, por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica determinado o ponto facultativo, no âmbito do Município de Queimada Nova-PI, para o dia 05 de outubro de 2026 (segunda-feira), em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, **EXCETO necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: os que funcionem em regime de plantões como hospital e socorros urgentes**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimada Nova – PI, 29 de setembro de 2026.

GILMAR MACEDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Queimada Nova - Piauí
CNPJ: 41.552.202/0001-80
Rua Felipe Rodrigues Coelho, Nº 780 - Centro, CEP 64758-000 - Queimada Nova - PI

ID: 1110E63BBE504

PREFEITURA MUN. DE QUEIMADA NOVA
RUA FELIPE ROD. COELHO, 483
41522202/0001-80 Exercício: 2026

DECRETO Nº 83 , DE 24 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.310

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$460.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **460.000,00**

Anulação

02 15 01	Fundo Municipal de Saúde			
460	10.301.1002.2268.0000	Manutenção das Atividades da Atenção Básica Fixa		350.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man		
	999 000	Não se aplica		
02 24 01	Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos			
120	15.752.1007.2255.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Transportes e Ser		110.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 15 01	Fundo Municipal de Saúde			
402	10.301.1002.2201.0000	Saúde ao Alcance de Todos		-350.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
02 21 01	Gabinete do Prefeito Municipal			
21	04.122.1005.2243.0000	Governando com o Povo		-110.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

Anulação (-) **-460.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUN. DE QUEIMADA NOVA
RUA FELIPE ROD. COELHO, 483
41522202/0001-80 Exercício: 2026

DECRETO Nº 83 , DE 24 DE SETEMBRO DE 2026 - LEI N.310

Queimada Nova, 24 de SETEMBRO de 2026

GILMAR MACEDO DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - JOSE OLAVO MARINHO DE LOIOLA JUNIOR - *.*87.073-** - 14/10/2026 10:19:06**
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - IGO SANTOS BARROS - *.*40.613-** - 14/10/2026 10:19:15**